



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 12/2026

Nos termos do Regimento Interno, cabe a esta Comissão apreciar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa do Projeto que altera dispositivos do Código de Posturas (Lei nº 1.035/2024) e do Código Tributário Municipal (Lei nº 973/2023), com foco na modernização e simplificação dos procedimentos relacionados ao Alvará de Localização e Funcionamento, mediante classificação por grau de risco da atividade, com fiscalização posterior nos casos de baixo e médio risco e manutenção do poder de polícia do Município.

Quanto à competência, trata-se de matéria de interesse local e de exercício do poder de polícia administrativa (ordem urbana, higiene, bem-estar e funcionamento de atividades econômicas), inserida na competência municipal (CF, art. 30, I). A iniciativa pelo Executivo é adequada por envolver disciplina de rotinas administrativas e tributárias vinculadas à atuação do Município.

No aspecto da legalidade, o projeto busca alinhar a legislação municipal às diretrizes de desburocratização e ambiente de negócios, sem afastar o controle estatal, ao preservar a fiscalização e as licenças exigíveis (sanitária, ambiental, Corpo de Bombeiros e outras aplicáveis), bem como ao prever mecanismos de regularização e, quando cabível, cassação.

No que se refere especificamente ao Código Tributário, a proposta promove ajuste para deixar expresso que a dispensa de atos de liberação para atividades de baixo risco não afasta a incidência das taxas e demais exações relacionadas ao exercício regular do poder de polícia, preservando a base legal de arrecadação municipal e evitando interpretação equivocada de renúncia de receita.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta objeto definido e coerente.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 12/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 08 de junho de 2026.

Felipe Alvarenga
Presidente

Felipe Morello
Membro

Aloisio Romanha
Membro

